



Projeto de Lei Municipal nº 3.050/2025,

de 14 de outubro de 2025.

**DETERMINA A REALIZAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO EXCEPCIONAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Vereador NEIMAR LUIS BATTISTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a não realização de expediente no serviço público municipal de Mariano Moro - RS no dia 27 de Outubro de 2025, segunda-feira, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízos à remuneração dos Servidores, em alusão ao transcurso do Dia do Servidor Público e ao Dia do Professor.

Art. 2º - Em caso de extrema necessidade, ou para atender serviços de urgência e emergência, poderá o Poder Público convocar os Servidores necessários sem que lhes seja devida qualquer indenização por horas extraordinárias, até o limite de seus respectivas cargas horárias semanais.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariano Moro, RS, aos quatorze dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e cinco.

Vereador NEIMAR LUIS BATTISTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 3.050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal busca autorização legislativa para que o Município não realize expediente no serviço público municipal de Mariano Moro - RS no dia 27 de Outubro de 2025, em alusão ao transcurso do Dia do Servidor Público e ao Dia do Professor.

Destacamos que o Projeto apresentado aos Nobres Senhores Edis, visa oficializar uma prática que já se tornou um hábito em diversos Municípios do nosso País, como também, valorizar o serviço, “mola-mestra” da Administração Pública Municipal, além de buscar conferir um incentivo a todos os Servidores Públicos que se empenham em manter a máquina administrativa funcionando com qualidade e disponibilizando bons serviços à nossa população.

Portanto, dirijo-me aos Nobres Senhores Edis, solicitando empenho na aprovação da presente matéria, que servirá para incentivar ainda mais os Servidores do nosso Município, que tanto merecem nosso respeito e consideração. Destacamos que estamos propondo que a data seja antecipada para o dia 27 de Outubro e não o dia 28 de Outubro (data de comemoração), visando possibilitar que seja imediatamente posterior ao final de semana, bem como permita a não interrupção dos serviços públicos na “metade da semana”.

Destacamos ainda que está assegurada a manutenção dos serviços públicos de urgência e emergência sem quaisquer despesas adicionais para os cofres públicos municipais.

Diante do exposto, submetemos a proposta à análise dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que a mesma tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Vereador NEIMAR LUIS BATTISTI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no
Exercício do Cargo de Prefeito Municipal